

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO****Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 038001695**Ref.**Deliberação do processo nº **1010.2020/0005718-1**

107ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Yuny Gama Participações Ltda.**Contribuintes:** 016.060.0004-7/ 0005-5/ 0006-3/ 0007-1/ 0008-1/ 0009-8**Local:** Rua Jerônimo da Veiga, nº 141, 149, 153, 153 x Travessa Dr. Leopoldo, nº 53, 65**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 01/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a uso misto – conjunto vertical, comércio diversificado, comércio de alimentação de pequeno porte, serviço de hospedagem ou moradia e local de culto de pequeno porte, subcategorias de uso R2v-2, NR1-3, NR1-2, NR1-12 e NR1-16, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/015/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 107ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, em face da necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento 'Aprova Rápido', com base no relatado por SEL/RESID nos docs. SEI nº 037861883 e 037944832. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedrosa Luccas, Presidente Suplente**, em 26/01/2021, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038001695** e o código CRC **6EBOC9E5**.